



**Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Comarca de Caldas Novas
Gabinete da 2ª Vara Criminal**

E-mail: varcri2caldasnovas@tjgo.jus.br / Telefone: (64) 3454-9623

Processo nº.: 0019761-21.2020.8.09.0024

Natureza: PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Sumário

DESPACHO

1. Analisando a resposta à acusação apresentada, verifico que a defesa postergou sua manifestação sobre o mérito da demanda para as alegações finais.

2. Dessa forma, não havendo nenhuma das hipóteses de absolvição sumária, contidas no art. 397 do CPP, dou prosseguimento ao feito e **designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/07/2023, às 14h45m**, a ser realizada por videoconferência¹, pelo seguinte link de acesso: <https://tjgo.zoom.us/j/6434549623>, o qual deverá constar em todas as intimações e ofícios, a serem efetivados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

2.1. Salvo expressa determinação de comparecimento presencial na sala de audiências/passiva do fórum, fica autorizada a participação das partes e das testemunhas na audiência de forma virtual, por meio do link de acesso acima mencionado, devendo o ato seguir as diretrizes estatuídas especialmente na Resolução nº. 465/2022 do CNJ.

2.1.1. Ressalto que a parte ou testemunha que tiver interesse em participar da audiência de forma virtual deverá providenciar todo o aparato necessário para tal, a saber:

a) verificar, com a devida antecedência, a disponibilidade de internet e ferramentas necessárias para o acesso à solenidade (microfone, webcam e, se for o caso, fones de ouvido), estando ciente de que o fato de não conseguir participar virtualmente será reputado como falta à audiência, sujeitando-se, se for o caso, às penalidades legais; e

b) instalar previamente o programa "Zoom" em seu computador ou celular, observando as orientações lançadas em rodapé final², que deverão ser anexadas nos mandados de intimações.

2.1.2. O participante deve, ainda, exibir documento de identificação para conferência e apresentar-se com vestimenta adequada, postura própria de quem participará de ato solene e estar em ambiente que possibilite a gravação do ato sem a interferência de terceiros.

2.1.3. A determinação acima se aplica, igualmente, a promotores, defensores, procuradores e advogados, cuja recusa de observância às diretrizes da Resolução nº 465/2022 poderá ensejar a expedição de ofício ao respectivo órgão correicional para a adoção das providências cabíveis.

Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Sumário
CALDAS NOVAS - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: HEDER DOS SANTOS XAVIER - Data: 11/05/2023 10:38:12



2.2. Os policiais militares arrolados serão inquiridos, preferencialmente, da sede do Batalhão da Polícia Militar em que se encontram lotados, se houver sala passiva instalada, e deverão ser requisitados perante a 6ª Seção da Corregedoria da Polícia Militar, via malote digital (art. 2º, § 2º, do Provimento nº. 19/2020 CGJGO) ou, não havendo êxito, por outro meio hábil.

2.3. Em qualquer hipótese, fica facultado às partes e às testemunhas o comparecimento ao fórum, ocasião em que deverão utilizar máscara (caso esteja em vigência obrigatoriedade) e trazer consigo documento de identificação.

2.4. Advirtam-se as eventuais vítimas e testemunhas de que o não comparecimento injustificado (de forma virtual ou presencial) poderá importar em condução coercitiva, aplicação de multa, processamento por crime de desobediência e condenação ao pagamento das custas da diligência (arts. 218 e 219 do CPP).

3. Para a hipótese de não localização da(s) pessoa(s) a ser(em) ouvida(s), dê-se vista à parte interessada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

3.1. Ressalto, desde já, que, em caso de inércia dos sujeitos processuais para manifestação sobre insistência na oitiva de testemunha e/ou fornecerem novo endereço, presumir-se-á o desinteresse e, por consequente, a dispensa tácita.

3.2. Fornecido(s) o(s) endereço(s) em tempo hábil, intime(m)-se para participação na audiência designada ou, se for o caso, oficie-se o juízo da comarca em que a parte reside, solicitando sua intimação e a disponibilização de sala passiva para a realização da(s) inquirição(ões), diretamente por este Juízo, por videoconferência, preferencialmente na data marcada da solenidade, no mesmo link de acesso retromencionado.

4. No mais, assinalo que os atos de intimação devem ser praticados preferencialmente pela serventia por meio eletrônico atípico (tais como telefone ou aplicativo *WhatsApp*), nos termos do Provimento Conjunto nº. 009/2021, editado pelo Gabinete da Presidência deste Tribunal de Justiça, devendo o servidor responsável certificar nos autos, se for o caso, a impossibilidade de realização do ato de tal forma, justificando, assim, a expedição do respectivo mandado de intimação a ser cumprindo por oficial de justiça.

5. Intimações e diligências necessárias.

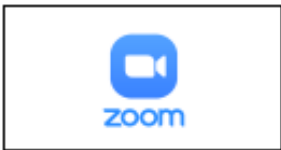
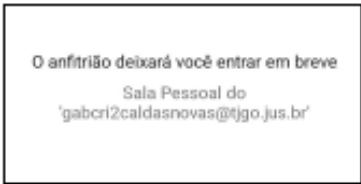
Caldas Novas, datado e assinado digitalmente.

Anelize Beber Rinaldin
Juíza de Direito



1. Audiência em que todos ou alguns dos participantes do ato estiverem em local diverso do gabinete, da sala de audiências ou de sessões.

2.

1. Baixe o aplicativo 	
2. Clique em "ingressar" 	
3. Adicione o ID da reunião "06434549623" ou clique no link: https://tjgo.zoom.us/j/6434549623 	
4. Aguarde o início da audiência na sala de espera: 	
5. Liberar o áudio e vídeo	
Áudio – clique em "conectar áudio" e, em seguida, na opção "dados de rede Wi-Fi ou móvel": 	Vídeo – clique em "iniciar vídeo": 



Valor: R\$ 0,00
PROCESSO CRIMINAL -> Procedimento Comum -> Ação Penal - Procedimento Sumário
CALDAS NOVAS - 2ª VARA CRIMINAL
Usuário: HEDER DOS SANTOS XAVIER - Data: 11/05/2023 10:38:12

